



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria Municipal da Administração
- Setor de Licitações -

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2019

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PAIM FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO - RS, Sr. Ediomar Brezolin, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Legislação Municipal e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Paim Filho/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado **às 10hs:30min do dia 22 de fevereiro de 2019**, no Parque Municipal de Exposições de Paim Filho - Rua Avenida Rio grande, na cidade de Paim Filho/RS e eletrônico através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br.

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

É objeto da presente licitação a alienação do bem móvel inservível do Município de Paim Filho, no estado em que se encontra, separado em lote, o valor do lance mínimo foi atribuído pela comissão de avaliação, através da Portaria nº 094/2019, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Avaliado R\$
01	Carregadeira Fiat Allis FR 140.2, ano 2000.	47.000,00

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos ou realizar o cadastro no site www.alemaoleiloeiro.com.br

3.1 Pessoa Física: RG e CPF; comprovante de residência e comprovante de emancipação, quando for o caso;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria Municipal da Administração
- Setor de Licitações -

3.2 - Pessoa Jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

3.3 - Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro www.alemaoleiloeiro.com.br, mais condições conforme “Contrato de Adesão Digital do Usuário”, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site www.alemaoleiloeiro.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no “site” para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do lote.

3.4 - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível.

3.5 - Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato da realização da NF.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. – O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;

4.2. – O Município de Paim Filho-RS, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará o bem do lote, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

4.3. - Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito da máquina, como certificado de registro, autorização para transferência e seguro obrigatório e outras



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria Municipal da Administração
- Setor de Licitações -

taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

5 – DO JULGAMENTO:

5.1 – O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2. – O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

5.3. – A ata com os nomes dos arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Paim Filho-RS, até o quinto dia útil da data do leilão.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1 – O valor do lance vencedor será pago mediante TED ou depósito bancário em conta corrente específica do Município de Paim Filho - RS, **CNPJ: 87.613.568/0001-66 - Banco 041 Banrisul, agencia 0302, c/c 04.000004.0-2**, sendo 20% (vinte por cento) em até 24 horas da definição do lance vencedor, e o saldo em 5 (cinco) dias, quando então poderá dispor do bem.

6.2 – Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

6.3 – Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 6.2.

7 – DA ENTREGA:

7.1 - O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

7.2 – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1 – Obriga-se o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o bem como pertencente ao Município de Paim Filho, após a concretização da alienação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria Municipal da Administração
- Setor de Licitações -

8.2 - Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada o mesmo incidirá em multa equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Paim Filho, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. – O bem a ser leiloadado está exposto à visitação pública, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Paim Filho, sito na Avenida Rio Grande, a partir do dia 23 de janeiro de 2019, em horário de expediente da Prefeitura.

9.2. Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Leilão, telefone (54) 3531-1266 ou 3531-1509. ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hillesheim, telefone: (54) 3321-0441, e-mail: francisco@alemaoleiloeiro.com.br – site: www.alemaoleiloeiro.com.br

9.3. Fica eleito o foro da comarca de Erechim, para dirimir as questões oriundas da presente licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paim Filho, 23 de janeiro de 2019.

Ediomar Brezolin
Prefeito Municipal

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 23/01/2019

Assessoria Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria Municipal da Administração
- Setor de Licitações -

EDITAL DE LEILÃO N° 001/2019

O Prefeito Municipal de Paim Filho/RS, comunica aos interessados que no **dia 22 de fevereiro de 2019**, às 10:300 horas, processar-se-á **Leilão Público** para alienação de bens inservíveis. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente na Prefeitura Municipal de Paim Filho, pelo site www.paimfilhors.gov.br e no site www.alemaleiloeiro.com.br. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo Fone (54) 3531-1266. Paim Filho, 23 de janeiro de 2019.

Ediomar Brezolin,
Prefeito Municipal.